



**EDITAL Nº. 003/2020 - UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA -
SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO PARA ATUAR EM DISCIPLINAS DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNEMAT NO PERÍODO LETIVO SUPLEMENTAR
EXCEPCIONAL (PLSE)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, em consonância com a Resolução n.º 031/2007-CONEPÉ e Resolução n.º 029/2020-CONEPÉ, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas à seleção de **monitores voluntários** para atuarem nos cursos de **graduação de oferta contínua** da UNEMAT durante a vigência do **Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE)**, na modalidade de Ensino Remoto Emergencial.

1. DO CRONOGRAMA

ORDEM	ETAPA	ENDEREÇO ELETRÔNICO	DATA
1	Inscrição das propostas dos professores via formulário online(DOCENTE)	https://forms.gle/tJpRUTNMhcBnNUZS7	PLSE 2020/4 09/09/2020 a 16/09/2020 PLSE 2020/5 13/11/2020 a 21/11/2020
2	Publicação da relação de vagas nas disciplinas ofertadas (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	PLSE 2020/4 17/09/2020 PLSE 2020/5 23/11/2020
3	Inscrição dos candidatos exclusivamente via formulário online (DISCENTE)	https://forms.gle/LZpaJnVyRmuCUmhY9	PLSE 2020/4 17/09/2020 a 22/09/2020 PLSE 2020/5 23/11/2020 a 29/11/2020
4	Publicação das inscrições (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	PLSE 2020/4 23/09/2020 PLSE 2020/5

PROEG - APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030 www.unemat.br – e-mail: ape@unemat.br



			30/11/2020
5	Seleção dos monitores voluntários (DOCENTE)	Homologação das inscrições disponível em: https://bit.ly/2EnFk0c	PLSE 2020/4 24/09/2020 a 25/09/2020 PLSE 2020/5 01/12/2020 a 02/12/2020
6	Envio dos resultados da seleção via formulário online (DOCENTE)	https://forms.gle/9sfxRHe4jfcewZtu5	PLSE 2020/4 24/09/2020 a 28/09/2020 PLSE 2020/5 01/12/2020 a 03/12/2020
7	Publicação do resultado preliminar na página do edital (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	PLSE 2020/4 30/09/2020 PLSE 2020/5 04/12/2020
8	Prazo de recursos contra o resultado preliminar (DISCENTE)	https://forms.gle/m6xVPn82wMjR4qTC8	PLSE 2020/4 01/10/2020 PLSE 2020/5 07/12/2020
9	Análises dos recursos (DOCENTE)	https://forms.gle/9sfxRHe4jfcewZtu5	PLSE 2020/4 02/10/2020 PLSE 2020/5 08/12/2020
10	Publicação da análise dos recursos do resultado preliminar (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	PLSE 2020/4 06/10/2020 PLSE 2020/5 10/12/2020
11	Publicação do resultado final (PROEG)	https://bit.ly/2EnFk0c	PLSE 2020/4 06/10/2020



			PLSE 2020/5 10/12/2020
12	Início de vigência da Monitoria Voluntária	PLSE 2020/4 Previsão 13/10/2020 Conforme início do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020/4 previsto em calendário acadêmico PLSE 2020/5 Previsão 07/12/2020 Conforme início do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020/5 previsto em calendário acadêmico	
13	Fim da vigência da Monitoria Voluntária	PLSE 2020/4 Previsão 24/11/2020 Conforme término do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020/4 previsto em calendário acadêmico PLSE 2020/5 Previsão 29/01/2020 Conforme término do Período Letivo Suplementar Excepcional 2020/5 previsto em calendário acadêmico	

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

2.1. Entende-se por monitoria voluntária o conjunto de atividades didático-pedagógicas complementares a serem realizadas por um discente, sob a orientação e a supervisão obrigatória de um docente, para o desenvolvimento de uma disciplina ofertada em um curso de graduação.

2.2. A monitoria voluntária se configura como atividade extracurricular que visa a melhoria da qualidade do ensino de graduação, não substituindo, em hipótese alguma, a atuação docente.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. A monitoria voluntária tem por objetivo:

- I. Intensificar e assegurar a cooperação entre discentes e docentes nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino;
- II. Subsidiar trabalhos discentes orientados por docentes, por meio de ações multiplicadoras;
- III. Motivar discentes que tenham rendimento escolar satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico-didáticas;



- IV. Contribuir para a redução do índice de reprovação, retenção e evasão na UNEMAT;
- V. Auxiliar os estudantes no processo de ensino-aprendizagem por meio do contato mais estreito entre discentes, monitores voluntários e docentes, e de maior interação com o conteúdo das matérias da(s) disciplina(s) envolvida(s);
- VI. Proporcionar a integração dos discentes no ambiente acadêmico e estimular o sentido de pertencimento à UNEMAT.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS

4.1. Caberá ao candidato à vaga de monitor voluntário, durante a vigência do Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE), na modalidade de Ensino Remoto Emergencial:

- I. Cumprir as etapas deste edital conforme cronograma estipulado;
- II. Ser discente da UNEMAT regularmente matriculado durante o período deste edital, estipulado segundo o item 1. Do Cronograma;
- III. Ter sido aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;
- IV. Ter disponibilidade de tempo para atuar como monitor voluntário conforme a carga horária da disciplina pleiteada;
- V. Acompanhar online (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>) a divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária semanal da monitoria voluntária;
- VI. **Contactar o docente responsável pela disciplina através do endereço eletrônico (e-mail) institucional que será divulgado aos candidatos como parte dos trâmites da seleção de monitores voluntários,**
- VII. Entregar todos os documentos requisitados no edital;
- VIII. Cumprir as atividades previstas no plano de atividades da monitoria voluntária;
- IX. Elaborar Relatório de Atividades (ANEXO III) ao final da vigência do período de monitoria voluntária.

4.2. Caberá ao docente responsável pela oferta de monitoria voluntária em sua disciplina, durante a vigência do Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE), na modalidade de Ensino Remoto Emergencial:

- I. Cumprir as etapas deste edital conforme cronograma estipulado;



- II. Preencher o formulário online (disponível em: <https://forms.gle/tJpRUTNMhcBnNUZS7>) disponibilizando a relação de disciplinas, destacando o número de monitores, e carga horária por disciplina;
- III. **Disponibilizar no ato da inscrição da disciplina um endereço eletrônico (e-mail) institucional que será divulgado aos candidatos como parte dos trâmites da seleção de monitores voluntários,**
- IV. Acompanhar as inscrições realizadas para as vagas de monitoria voluntária ofertadas por disciplina através do site da PROEG (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>);
- V. Divulgar, **através do endereço eletrônico (e-mail) institucional disponibilizado pelo próprio docente,** o método e o horário da seleção dos candidatos. **Todo contato com o candidato deverá ser realizada através de ferramentas digitais.**
- VI. Selecionar os candidatos obedecendo os seguintes critérios:
 - a) Ser aluno da graduação em cursos de oferta contínua da UNEMAT, regularmente matriculado;
 - b) Estar aprovado na disciplina pleiteada ou no conjunto de disciplinas afins, objeto da monitoria;
 - c) O candidato apresentou todos os documentos requisitados neste edital;
 - d) O acadêmico candidato atendeu ao critério ou critérios de seleção estabelecidos no item 7. deste edital.
- VII. Preencher o formulário online (disponível em: <https://forms.gle/9sfxRHe4ifcewZtu5> com as notas dos candidatos e o resultado final da seleção e anexar o Termo de Compromisso (ANEXO I) dos alunos aprovados;
- VIII. **O formulário de envio de resultado deverá ser preenchido individualmente para cada candidato;**
- IX. Analisar, conceder e enviar parecer à PROEG, via formulário online, disponível em: <https://forms.gle/9sfxRHe4ifcewZtu5>, quando houver recurso, referente a seleção dos monitores voluntários para a disciplina ofertada;
- X. Elaborar junto ao discente monitor voluntário o plano de atividades (ANEXO II) da monitoria voluntária e proceder aos ajustes do plano de atividades, se houver necessidade;
- XI. Orientar e supervisionar as atividades dos discentes monitores voluntários durante a vigência da monitoria;



- XII. Comunicar formalmente a PROEG, através de e-mail ape@unemat.br, qualquer alteração na vigência da monitoria voluntária do acadêmico;
- XIII. Ao final da vigência da monitoria voluntária, solicitar online (disponível em: <https://bit.ly/2BNMEk5>) o certificado de monitoria voluntária dos discentes, anexando o relatório de atividades (ANEXO III).

5. Caberá à PROEG, durante a vigência do Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE), na modalidade de Ensino Remoto Emergencial:

- I. Juntamente com as faculdades e coordenadores de cursos de graduação, divulgar aos docentes e discentes a publicação desde edital, bem como prestar esclarecimentos sobre este, quando necessário;
- II. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/tJpRUTNMhcBnNUZS7>) receber a relação de vagas dos professores interessados em ofertar monitoria voluntária em suas disciplinas, durante a vigência do Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE), na modalidade de Ensino Remoto Emergencial;
- III. Divulgar aos discentes na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>), as disciplinas que ofertarão vagas para monitoria voluntária durante a vigência do Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE), na modalidade de Ensino Remoto Emergencial;
- IV. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/LZpaJnVyRmuCUmhY9>), receber as inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- V. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>), a homologação das inscrições dos candidatos às vagas de monitoria para as disciplinas ofertadas;
- VI. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/9sfxRHe4ifcewZtu5>), receber dos docentes o resultado da seleção dos candidatos as vagas de monitoria voluntária;
- VII. Divulgar na página dos editais PROEG/Monitoria (disponível em: <https://bit.ly/2EnFk0c>), o resultado da seleção dos candidatos realizada pelos docentes que ofertarem vagas de monitoria voluntária;
- VIII. Por meio de formulário online (disponível em: <https://forms.gle/m6xVPn82wMjR4gTC8>), receber recursos, repassá-los aos docentes e publicar a análise dos recursos;



- IX. Por meio de formulário online (disponível em: <https://bit.ly/2BNMEk5>), receber os relatórios finais de atividades e emitir certificação ao final da vigência da monitoria voluntária.

5.2. DAS VAGAS

5.3. As vagas para monitoria voluntária originam-se nas disciplinas dos cursos de graduação de oferta contínua da UNEMAT, segundo a oferta no Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE);

5.4. Serão aceitas as ofertas de vagas de monitoria voluntária e inscrições de monitores voluntários somente para as disciplinas ofertadas no Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE) 2020/4 e 2020/5 de acordo com o cronograma deste Edital (Item 1.);

5.5. O número de vagas será definido conforme a solicitação de vagas do docente responsável pela disciplina à PROEG através de formulário online disponível em: <https://forms.gle/tJpRUTNMhcBnNUZS7>;

- I. Um número máximo de 3 (três) vagas de monitoria voluntária poderá ser requisitado por disciplina.

5.6. A relação de vagas de monitoria voluntária estará disponível aos candidatos durante período previsto no item 1 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA MONITOR(A) VOLUNTÁRIO(A)

6.1. A divulgação das disciplinas ofertadas, número de vagas e carga horária semanal da monitoria voluntária estará disponível no seguinte endereço eletrônico <https://bit.ly/2EnFk0c>;

6.2. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, **para o PLSE 2020/4 no período de 17/09/2020 a 22/09/2020 e para o PLSE 2020/5 no período de 23/11/2020 a 29/11/2020**, por meio do preenchimento de formulário online no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/LZpaJnVyRmuCUMhY9>.

6.3. Não será aceita inscrição presencial, via fax, por correios, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4. O candidato que não preencher corretamente todos os dados solicitados no formulário online terá sua inscrição indeferida.

6.5. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento



das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A data, a forma de seleção e o horário da seleção será divulgado pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária através de resposta aos candidatos, via endereço eletrônico previamente inscrito junto à disciplina.

7.2. **O candidato deverá entregar ao docente da disciplina no momento da seleção:**

- I. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
- II. Nota final obtida na disciplina cursada, que é objeto da monitoria voluntária, ou no conjunto de disciplinas afins (comprovado através de Histórico escolar atualizado);

7.3. A seleção do monitor voluntário será realizada pelo docente responsável pela vaga de monitoria voluntária por meio dos critérios de seleção abaixo estabelecidos:

- I. Entrevista, na qual serão avaliados o interesse geral do candidato à monitoria, seus níveis de cultura geral e criatividade, e sua disponibilidade (10,00 (dez) pontos);
- II. Análise da nota final na disciplina cursada objeto da monitoria voluntária ou média do conjunto de disciplinas afins (10,00 (dez) pontos).

7.4. **A seleção deverá ser efetuada utilizando ao menos um dos critérios estabelecidos no item 7.3.**

7.5. **A escolha do(s) método(s) aplicado(s) é de livre escolha do docente responsável pela seleção, desde que atenda ao item 7.3.**

7.6. A nota final do candidato será a média aritmética, de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, das notas disponibilizadas pelo docente responsável pela disciplina, de acordo com os critérios acima citados;



7.7. Caberá ao docente responsável pela vaga ofertada de monitoria cadastrar as notas individuais dos candidatos **(0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos)** via formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/9sfxRHe4ifcewZtu5>.

7.8. Será **aprovado(a)** o(a) candidato(a) que obtiver a **maior pontuação**.

7.9. Será considerado(a) **classificado(a)** na seleção o(a) candidato(a) que conseguir **nota igual ou superior a 7,00 (sete) pontos**.

7.10. Será **desclassificado(a)** o candidato(a) que não entregar os documentos solicitados, não atender aos horários estipulados pelo docente para o ato de seleção, ou que obtiver pontuação **inferior a 7,00 (sete) pontos**.

7.11. Será desclassificado(a) o candidato(a) que não cumprir qualquer um dos requisitos que compõem este edital.

7.12. O não envio da relação de monitores selecionados, dentro do prazo previsto neste edital, implicará na imediata exclusão da vaga ofertada e na desclassificação do discente para a vaga.

8. DO RESULTADO

8.2. Após análise e avaliação do candidato, será divulgado o resultado preliminar, o qual caberá recurso conforme prazo estipulado neste edital;

8.3. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o resultado final do seletivo, contra o qual não caberá recurso.

9. DOS RECURSOS

9.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar das avaliações, no prazo estabelecido neste edital.

9.3. Para a interposição de recurso, o interessado deverá preencher o formulário apropriado (ANEXO IV), informando sobre qual item da avaliação está recorrendo e expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

9.4. O recurso deverá ser interposto via formulário online <https://forms.gle/m6xVPn82wMjR4gTC8>, encaminhando o documento (formato PDF) para a PROEG-APE no prazo estipulado.

9.5. A análise dos recursos será avaliada e deferida pelo docente responsável pela disciplina ofertada.



10. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

10.1 Será desligado das atividade de Monitoria Voluntária o acadêmico que, **a qualquer época:**

- I. Ausentar-se, por três vezes consecutivas, em reuniões com o docente responsável pela disciplina;
- II. Afastar-se das atividades da monitoria voluntária por período superior a 15 (quinze) dias;
- III. Trancar ou cancelar a matrícula;
- IV. Solicitar a saída das atividades de monitoria voluntária;
- V. Solicitação do docente responsável pela disciplina em razão de desempenho insatisfatório de rendimento acadêmico, descumprimento das atribuições e competências descritas no item 4.;
- VI. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT;
- VII. Término/encerramento do Programa de Monitoria Voluntária da UNEMAT.

10.1. O desligamento do monitor voluntário se dará com o encaminhamento pelo docente responsável pela disciplina de documento (ANEXO V) via e-mail (ape@unemat.br) formalizando o ato e acompanhada de toda documentação pertinente (Relatório de Atividades – ANEXO III) quando for o caso de certificação (Item 11.);

10.2. A solicitação de substituição de monitor voluntário deverá ser encaminhada pelo docente responsável pela disciplina à PROEG-APE, via e-mail (ape@unemat.br);

10.3. A convocação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação, da maior nota final para a menor, do resultado final.

11. DA CERTIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

11.1. Após o término das atividades da disciplina, o monitor voluntário terá direito à certificação referente à carga horária cumprida;

11.2. A carga horária do monitor poderá ser de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais, conforme a proposta de monitoria elaborada pelo docente;

11.3. Fica proibido o monitor voluntário cumprir carga horária superior a 20 (vinte) horas semanais nas atividades de monitoria voluntária.

11.4. Fará jus à certificação com **carga horária integral** o monitor voluntário que cumprir as atividades previstas no plano de atividade durante o semestre 2020/1;

11.5. Fará jus à certificação com **carga horária parcial** o monitor voluntário que desligado das atividades de monitoria voluntária pelos seguintes motivos:

PROEG - APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030 www.unemat.br – e-mail: ape@unemat.br



- I. assumir qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, interna ou externa que o impossibilite de cumprir a carga horária da monitoria voluntária;
- II. assumir qualquer vínculo empregatício que o impossibilite de cumprir a carga horária da monitoria voluntária;
- III. por qualquer incapacidade física ou mental, devidamente comprovada, que o impossibilite de cumprir as atividades previstas.

11.6. Não fará jus à qualquer certificação com carga horária integral ou parcial o monitor voluntário que tiver cancelamento das atividades de monitoria voluntária por motivos diversos do previsto no item 11.5. deste edital.

11.7. Um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total de atividades a serem desenvolvidas pelo/a monitor/a deverá ser destinado para atendimento extraclasse aos discentes matriculados na disciplina que contempla monitoria, devendo a carga horária restante ser destinada à monitoria em sala de aula, ao estudo e às demais atividades definidas pelo docente orientador.

11.8. A vigência das atividades de monitoria voluntária respeitará o calendário acadêmico referente ao Período Letivo Suplementar Excepcional (PLSE), na modalidade de Ensino Remoto Emergencial 2020/4 e 2020/5.

11.9. O certificado será expedido pela PROEG, mediante o preenchimento de formulário online pelo docente responsável pela disciplina/monitoria, disponível na página do edital de bolsa monitoria, em: <https://bit.ly/2BNMEk5>.

11.10. Ao formulário online deverá ser juntado o Relatório de Atividades (ANEXO III) desenvolvidas pelo monitor voluntário, em arquivo único, em formato PDF.

11.11. Não é necessário o envio impresso do plano de atividades e relatório final das atividades à PROEG, tais documentos deverão ser arquivados na pasta do monitor, na Supervisão de Apoio Acadêmico.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A função de monitor voluntário será exercida de modo voluntário, sem bolsa ou outra espécie de contrapartida e retribuição financeira.

12.2. As atividades exercidas pelos monitores voluntários não gerarão vínculo empregatício de qualquer natureza.

12.3. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, que não forem selecionados como monitor voluntário, constituirão o cadastro reserva, e poderão ser convocados caso ocorra de liberação de vagas e estes estejam classificados.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS



12.4. As publicações relativas a este edital serão disponibilizadas no endereço <https://bit.ly/2EnFk0c>.

12.5. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

12.6. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados na Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais via e-mail: ape@unemat.br.

Cáceres – MT, 09 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2019





ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA						
Nome do Monitor Voluntário:					Semestre:	
NOME DA DISCIPLINA						
Professor (a) Orientador (a):						
ESPECIFICAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA						
Vigência (dia de início e fim)			Período Total (meses)		Nº. Horas Semanais	
____/____/____ a						
Conhecendo as normas que regem o EDITAL Nº. 003/2020-UNEMAT/PROEG/APE – MONITORIA VOLUNTÁRIA e a Resolução nº. 031/2007-CONEPE e Resolução nº. 029/2020-CONEPE, comprometo-me a cumpri-las e declaro-me ciente, ainda, das seguintes condições:						
1 – De que, assumo o compromisso de cumprir plenamente as atribuições específicas do monitor voluntário no período indicado, atendidas as exigências regulamentares;						
2 – De que há necessidade de estar regularmente matriculado na Universidade em nível de graduação;						
3 – De que a monitoria poderá ser interrompida em decorrência do não atendimento das condições previstas nas normas acima especificadas ou por minha própria iniciativa, mediante prévia comunicação;						
4 – De que minhas atividades serão avaliadas periodicamente, a critério do professor orientador, e/ou de acordo com as condições previstas no edital;						
5 – De que a participação na monitoria voluntária não estabelece qualquer vínculo empregatício, e após o prazo de vigência da monitoria voluntária, não terá para comigo qualquer compromisso.						
DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:						
As atribuições do Monitor voluntário constituem-se das seguintes atividades: Realizar as atividades programadas, conforme plano de atividades apresentado pelo monitor/professor orientador; Cumprir, no mínimo, o número de horas de prática previstas para a monitoria voluntária, conforme grade horária abaixo; Apresentar relatório final relativo ao período de trabalho voluntário.						
GRADE HORÁRIA						
Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						
Data:						
____/____/____	Assinatura do Prof.(a) Orientador(a)			Assinatura do(a) Monitor		
	Assinatura e carimbo da coordenação de curso					





ANEXO II

PLANO DE ATIVIDADES

PLANO DE ATIVIDADES - MONITORIA VOLUNTÁRIA

Campus:

Curso:

Disciplina:

Período correspondente no curso:

Monitor/a voluntário/a:

E-mail do monitor/a voluntário/a:

Professor/a Orientador/a:

E-mail do Professor/a Orientador/a:

Período da monitoria:

I – Objetivos:

II – Metodologia:

III – Atividades Propostas:

IV – Resultados esperados:

Monitor Voluntário

_____/_____/_____

Professor Orientador





ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

- I. O modelo do Relatório de Atividades está disponível na página de pedido de certificado da Monitoria Voluntária, disponível através do seguinte link <https://bit.ly/2BNMEk5>.





ANEXO IV

EDITAL N.º 003/2020 –UNEMAT/PROEG/APE/MONITORIA VOLUNTÁRIA
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Documento deve, obrigatoriamente, ser enviado via formulário online

(<https://forms.gle/saHaAcj4gKTh3hU97>)

Professor responsável(a): _____

Disciplina pleiteada: _____

Curso/Unidade: _____

Câmpus Universitário: _____

Solicitação de recurso contra:

() Publicação do resultado preliminar

Fundamentos/Justificativa do recurso:

_____/MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) acadêmico(a)

**CANDIDATO, POR FAVOR NÃO PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO. EXCLUSIVO
PARA USO DOS DOCENTES CONTACTADOS PELA PROEG**

Parecer professor responsável: () Deferido () Indeferido

Justificativa: _____

Assinatura do(a) professor(a) responsável



ANEXO V

EDITAL N.º 003/2020–UNEMAT/PROEG/APE/MONITORIA VOLUNTÁRIA
TERMO DE DESLIGAMENTO

Professor responsável(a): _____

Disciplina pleiteada: _____

Curso/Unidade: _____

Campus Universitário: _____

Eu, _____, aluno(a) do
curso de _____ CPF: _____,
venho apresentar oficialmente, por meio deste, minha desistência em atuar como
Monitor(a) **Voluntário(a)** na disciplina

_____.

_____/MT, ____ de _____ de 2020

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do(a) professor(a) responsável